



**Câmara Municipal de Serrana**  
Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas  
Serrana/SP - CEP 14.150-000  
(16) 3909-0601  
<https://www.serrana.sp.leg.br> - [camara@serrana.sp.leg.br](mailto:camara@serrana.sp.leg.br)

**RELATÓRIO QUADRIMESTRAL DE CONTROLE INTERNO**  
**1º Quadrimestre de 2024**

Serrana-SP  
2024



## Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas  
Serrana/SP - CEP 14.150-000

(16) 3909-0601

<https://www.serrana.sp.leg.br> - [camara@serrana.sp.leg.br](mailto:camara@serrana.sp.leg.br)

Excelentíssimo Senhor

**PAULO ROBERTO CASSIOLATO FILHO**

Presidente da Câmara Municipal de Serrana-SP

Em consonância com o estabelecido nos artigos 31, 70 e 74 da Constituição Federal, artigos 32, 35 e 150 da Constituição do Estado de São Paulo, artigos 59 e 60 da Lei Orgânica de Serrana bem como no artigo 54, parágrafo único, e artigo 59, ambos da Lei de Responsabilidade Fiscal e no inciso IX do artigo 6º da Resolução nº 02/2019, encaminho a Vossa Excelência o relatório de análise de gestão referente ao primeiro quadrimestre de 2024.

Inicialmente, cumpre destacar o objetivo essencial do Sistema de Controle Interno do Poder Legislativo do Município de Serrana, que é o de realizar a avaliação da ação governamental e da gestão fiscal dos administradores, por intermédio da fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas, atuando de modo prévio, concomitante e posterior aos atos administrativos, conforme disposto no artigo 3º da Resolução nº 02/2019.

É papel do Controle Interno, ainda, a orientação e acompanhamento da gestão com o intuito de prover o gestor responsável com informações e recomendações que subsidiem a gestão da Câmara Municipal de Serrana bem como oferecer recomendações que visem o aperfeiçoamento contínuo da qualidade do gasto público.

Para o desempenho de suas funções, o responsável pelo Controle Interno procedeu a exames, inspeções, indagações, observações e outros procedimentos procurando conhecer o ambiente de controle, os principais riscos e funcionamento desta Edilidade, levando em consideração o planejamento estabelecido no Plano Operativo de Controle Interno de 2024.

De uma forma geral, foram verificadas as peças orçamentárias e sua execução, demonstrativos contábeis, movimentos contábeis, os procedimentos licitatórios, contratos em execução, os adiantamentos concedidos e as respectivas prestações de contas, processos



## Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas

Serrana/SP - CEP 14.150-000

(16) 3909-0601

<https://www.serrana.sp.leg.br> - [camara@serrana.sp.leg.br](mailto:camara@serrana.sp.leg.br)

relacionados ao controle de patrimônio, gestão de pessoal e informações disponibilizadas no portal da transparência da Câmara Municipal.

Desta maneira, apresentamos este relatório de controle interno fruto de resultados e observações obtidos mediante o acompanhamento e avaliação dos controles, processos e sistemas existentes, no qual serão destacados os principais pontos abordados por esta Controladoria no período.

Serrana, 12 de junho de 2024.



# Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas  
Serrana/SP - CEP 14.150-000

(16) 3909-0601

<https://www.serrana.sp.leg.br> - [camara@serrana.sp.leg.br](mailto:camara@serrana.sp.leg.br)

## SUMÁRIO

<b>1. GESTÃO ORÇAMENTÁRIA .....</b>	6
1.1 PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO .....	6
1.2 EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA .....	7
<b>2 GESTÃO FISCAL.....</b>	9
2.1 LIMITES FINANCEIROS CONSTITUCIONAIS .....	9
2.1.1 Limitação Dos Subsídios Dos Agentes Políticos Com Base No Subsídio Do Deputado Estadual (Art. 29, VI, CF/88).....	9
2.1.2 Limitação Dos Subsídios Dos Agentes Políticos Com Base Em 5% Da Receita Do Município (Art. 29, VII, CF/88).....	9
2.1.3 Limite À Despesa Legislativa — Art. 29-A .....	10
2.1.4 Limite Para Gasto Com Folha De Pagamento — Art.29-A, §1º.....	10
2.1.5 Limite Ao Teto Municipal — Art. 37, XI .....	11
2.2 LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL .....	11
2.2.1 Despesa com Pessoal (Art. 20, III, da LRF).....	11
2.2.2 Análise da Execução dos Restos a Pagar .....	12
2.2.3 Análise das Despesas Assumidas nos Últimos Dois Quadrimestres do Mandato (Art. 42 da LRF) .....	12
<b>3. GESTÃO PATRIMONIAL .....</b>	13
3.1 BENS PATRIMONIAIS .....	13
3.2 BENS DE ALMOXARIFADO .....	14
3.3 VEÍCULO OFICIAL.....	14
<b>4. GESTÃO FINANCEIRA E OPERACIONAL .....</b>	14
4.1 CONCILIAÇÕES BANCÁRIAS .....	14
4.2 ENCARGOS SOCIAIS .....	15
4.3 REGIME DE ADIANTAMENTOS.....	15
4.4 PROCESSOS LICITATÓRIOS .....	17
4.5 EXECUÇÃO DE CONTRATOS .....	18
4.5.1 Telefones fixo e móvel .....	19
4.6 ATOS DE PESSOAL .....	19
4.5.1 Folha de pagamentos .....	20
4.5.2 Controle de Frequência.....	20



## Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas

Serrana/SP - CEP 14.150-000

(16) 3909-0601

<https://www.serrana.sp.leg.br> - [camara@serrana.sp.leg.br](mailto:camara@serrana.sp.leg.br)

<b>5. TRANSPARÊNCIA .....</b>	21
5.1 PUBLICAÇÃO DOS VALORES DO SUBSÍDIO E DA REMUNERAÇÃO DOS CARGOS E EMPREGOS PÚBLICOS (CONSTITUIÇÃO FEDERAL, ART. 39, § 6") ...	21
5.2 PUBLICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL (LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL, ART. 55, § 2º, E ART. 63,11, B) .....	21
5.3 LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO (LEI 12.527/2011) .....	22
5.4 OUVIDORIA/ E-SIC .....	22
<b>6. CONSIDERAÇÕES DO CONTROLE INTERNO .....</b>	23
<b>7. RECOMENDAÇÕES DO CONTROLE INTERNO .....</b>	23
7.1 LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO .....	23
<b>CONCLUSÃO.....</b>	24



# Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas

Serrana/SP - CEP 14.150-000

(16) 3909-0601

<https://www.serrana.sp.leg.br> - [camara@serrana.sp.leg.br](mailto:camara@serrana.sp.leg.br)

## 1. GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

### 1.1 PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

O orçamento aprovado para o ano de 2024 (Lei nº 2.247/2024) fixou a despesa da Câmara Municipal no valor total de R\$ 7.600.000,00 (sete milhões e seiscentos mil reais).

No quadrimestre em análise houve a edição do Ato da Mesa Diretora nº 02/2024, de 27/02/2024, promovendo redução no orçamento desta Edilidade na importância de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais). Todavia, por falta de edição de Lei e Decreto por parte do Poder Executivo, a redução orçamentária foi não efetivada. As dotações aprovadas na Lei Orçamentária Anual apresentaram a seguinte configuração:

Especificação do Elemento	Dotação inicial 2024
<b>CORPO LEGISLATIVO</b>	
AÇÃO LEGISLATIVA	
Vencimentos e vantagens fixas	R\$ 792.000,00
Obrigações Patronais	R\$ 170.000,00
<b>Total da Unidade Orçamentária</b>	<b>R\$ 962.000,00</b>
<b>SECRETARIA</b>	
CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO LEGISLATIVO	
Obras e Instalações	R\$ 2.550.000,00
<b>MANUTENÇÃO DA SECRETARIA</b>	
Vencimentos e vantagens fixas	R\$ 2.150.000,00
Obrigações patronais	R\$ 200.000,00
Indenizações e Restituições Trabalhistas	R\$ 130.000,00
Obrigações patronais — Intraorçamento	R\$ 200.000,00
Material de consumo	R\$ 100.000,00
Passagens e despesas com locomoção	R\$ 78.000,00
Outros serviços de terceiros — PF	R\$ 130.000,00
Outros serviços de terceiros — PJ	R\$ 100.000,00
Serv. de Tec. da Informação e Com.	R\$ 200.000,00
Auxílio alimentação	R\$ 350.000,00
Indenizações e Restituições	R\$ 300.000,00
Equipamentos e material permanente	R\$ 150.000,00
<b>Total da Unidade Orçamentária</b>	<b>R\$ 6.638.000,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 7.600.000,00</b>



## Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas  
Serrana/SP - CEP 14.150-000

(16) 3909-0601

<https://www.serrana.sp.leg.br> - [camara@serrana.sp.leg.br](mailto:camara@serrana.sp.leg.br)

Da análise da tabela acima, verifica-se que houve incremento significativo do orçamento em comparação com o ano anterior em razão da dotação para construção do prédio legislativo, conforme autorização prevista no Plano Plurianual (Lei nº 2.124/2022).

Ademais, no período em análise não houve alteração do orçamento por meio de crédito adicional.

### 1.2 EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Na tabela a seguir, apresenta-se o repasse dos duodécimos efetuados pelo Poder Executivo Municipal relativos ao primeiro quadrimestre do exercício financeiro de 2024, demonstrando as datas e os valores recebidos por esta Edilidade, bem como o total de repasses acumulados no exercício corrente:

Data	Valor
19/01/2024	R\$ 633.000,00
20/02/2024	R\$ 633.000,00
22/03/2024	R\$ 633.000,00
23/04/2024	R\$ 633.000,00
<b>Total no 1º quadrimestre</b>	<b>R\$ 2.532.000,00</b>
<b>Total no ano</b>	<b>R\$ 2.532.000,00</b>

Verifica-se que os repasses mensais efetuados pela Prefeitura de Serrana ocorreram de modo regular e em conformidade com o artigo 168 da Constituição Federal. Ademais, os valores repassados estão adequados aos estabelecidos na Lei Orçamentária Anual (LOA).

A próxima tabela evidencia os saldos empenhados, liquidados e pagos até o dia 30 de abril de 2024, comparando a realização destes gastos com a dotação autorizada e atualizada até esta data.



# Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas  
Serrana/SP - CEP 14.150-000  
(16) 3909-0601

<https://www.serrana.sp.leg.br> - [camara@serrana.sp.leg.br](mailto:camara@serrana.sp.leg.br)

Elemento da Despesa	2024	2024 (janeiro a abril)					
	Dotação autorizada	Empenhado	Liquidado	Pago	% Empenhado <sup>1</sup>	% Liquidado <sup>2</sup>	% Pago <sup>3</sup>
<b>AÇÃO LEGISLATIVA</b>							
Vencimentos e vantagens fixas	R\$ 962.000,00	R\$ 305.163,30	R\$ 305.163,30	R\$ 305.163,30	31,72%	31,72%	31,72%
Obrigações Patronais	R\$ 792.000,00	R\$ 263.640,00	R\$ 263.640,00	R\$ 263.640,00	33,29%	33,29%	33,29%
<b>SECRETARIA</b>							
Obras e Instalações	R\$ 6.638.000,00	R\$ 2.562.779,11	R\$ 1.213.212,10	R\$ 1.210.189,74	38,61%	18,28%	18,23%
Vencimentos e vantagens fixas	R\$ 2.550.000,00	R\$ 1.332.131,49	R\$ 307.450,85	R\$ 307.450,85	52,24%	12,06%	12,06%
Obrigações patronais	R\$ 2.150.000,00	R\$ 604.524,73	R\$ 604.524,73	R\$ 604.491,97	28,12%	28,12%	28,12%
Inden. e Rest. Trabalhistas	R\$ 200.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%	0,00%	0,00%
Obrig. patronais - Intra orçamento	R\$ 130.000,00	R\$ 28.308,77	R\$ 28.308,77	R\$ 28.308,77	14,15%	14,15%	14,15%
Material de consumo	R\$ 100.000,00	R\$ 9.067,00	R\$ 6.349,99	R\$ 6.249,99	9,07%	6,35%	6,25%
Passagens e desp. com locomoção	R\$ 78.000,00	R\$ 6.409,50	R\$ 6.409,50	R\$ 6.409,50	8,22%	8,22%	8,22%
Outros serviços de terceiros — PF	R\$ 130.000,00	R\$ 87.410,00	R\$ 40.440,00	R\$ 40.440,00	67,24%	31,11%	31,11%
Outros serviços de terceiros — PJ	R\$ 100.000,00	R\$ 30.380,07	R\$ 19.524,49	R\$ 16.634,89	30,38%	19,52%	16,63%
Serv. de Tec. da Informação e Com.	R\$ 200.000,00	R\$ 126.142,50	R\$ 60.608,32	R\$ 60.608,32	63,07%	30,30%	30,30%
Auxílio alimentação	R\$ 350.000,00	R\$ 298.105,08	R\$ 99.295,48	R\$ 99.295,48	85,17%	28,37%	28,37%
Indenizações e Restituições	R\$ 300.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%	0,00%	0,00%
Equip. e material permanente	R\$ 150.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%	0,00%	0,00%
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 7.600.000,00</b>	<b>R\$ 2.867.942,41</b>	<b>R\$ 1.518.375,40</b>	<b>R\$ 1.515.353,04</b>	<b>37,74%</b>	<b>19,98%</b>	<b>19,94%</b>

Analisando os dados evidenciados na coluna Liquidado, que, de acordo com o artigo 63 da lei 4.320/64, consistem em valores que já fazem parte dos direitos adquiridos pelos credores, sendo, portanto, obrigações de pagamento desta Edilidade, observa-se que a

<sup>1</sup> Percentual empenhado sobre a dotação autorizada

<sup>2</sup> Percentual liquidado sobre a dotação autorizada

<sup>3</sup> Percentual pago sobre a dotação autorizada



# Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas  
Serrana/SP - CEP 14.150-000  
(16) 3909-0601

<https://www.serrana.sp.leg.br> - [camara@serrana.sp.leg.br](mailto:camara@serrana.sp.leg.br)

execução do orçamento da Câmara Municipal de Serrana tem sido realizada até o presente momento de modo saudável, tendo em vista que o primeiro quadrimestre em análise representa 33,33% do tempo decorrido do ano, o que, de algum modo, serve como parâmetro para a marcha de realização dos gastos.

## 2 GESTÃO FISCAL

### 2.1 LIMITES FINANCEIROS CONSTITUCIONAIS

#### 2.1.1 Limitação Dos Subsídios Dos Agentes Políticos Com Base No Subsídio Do Deputado Estadual (Art. 29, VI, CF/88)

Subsídio Deputado Estadual <sup>4</sup>	R\$ 33.006,39	100%
Limite <sup>5</sup>	R\$ 9.371,46	30%
Subsídio dos Vereadores <sup>6</sup>	R\$ 5.070,00	15,36%
Subsídio do Presidente da Câmara <sup>7</sup>	R\$ 5.070,00	15,36%

O subsídio dos Vereadores obedece ao estabelecido na Constituição Federal, representando 15,36% do subsídio dos Deputados Estaduais cujo teto é 30%, considerado o reajuste dos subsídios vigente a partir de 1º de fevereiro de 2024.

#### 2.1.2 Limitação Dos Subsídios Dos Agentes Políticos Com Base Em 5% Da Receita Do Município (Art. 29, VII, CF/88)

Receita Tributária Ampliada 2023 <sup>8</sup>	Limite anual (5%)	Despesa de janeiro a abril/2024 com subsídios dos Vereadores <sup>9</sup>	Percentual (janeiro a abril/2024)
R\$ 120.019.525,20	R\$ 6.000.976,26	R\$ 263.640,00	0,22%

<sup>4</sup> Fonte: <https://www.al.sp.gov.br/repositorio/legislacao/lei/2023/lei-17617-16.01.2023.html>. Consulta realizada em 21/05/2024.

<sup>5</sup> População de Serrana de acordo com o censo 2022: 43.909 pessoas. Fonte: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/sp/serrana/panorama>. Consulta realizada em 16/02/2024.

<sup>6</sup> Subsídio fixado na Resolução 2/2020 de 03 de novembro de 2020 para a Legislatura 2021-2024.

<sup>7</sup> Não há fixação diferenciada para o Presidente da Câmara.

<sup>8</sup> Fonte: Relatório de Instrução das Contas da Câmara Municipal de Serrana emitido pelo TCESP referente ao período de março de 2024. Disponível em:

<https://transparencia.tce.sp.gov.br/municipio/serrana/2024/relatorio-instrucao>. Acesso em 24/05/2024.

<sup>9</sup> Despesa empenhada.



## Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas  
Serrana/SP - CEP 14.150-000

(16) 3909-0601

<https://www.serrana.sp.leg.br> - [camara@serrana.sp.leg.br](mailto:camara@serrana.sp.leg.br)

O percentual verificado com a despesa total com subsídios dos Vereadores (sem considerar as obrigações patronais) representou 0,22% da Receita Tributária Ampliada do município, referente ao exercício de 2023, cumprindo regularmente o mandamento da Constituição Federal.

### 2.1.3 Limite À Despesa Legislativa — Art. 29-A

<b>Receita Tributária Ampliada (RTA) 2023</b>	R\$ 120.019.525,20
<i>Limite para repasses e para a despesa total no exercício (7%)</i>	R\$ 8.401.366,76
<b>Repasso anual fixado</b>	R\$ 7.600.000,00
<b>Repasses efetivados (janeiro a abril/2024)</b>	R\$ 2.532.000,00
<b>Despesa do exercício (janeiro a abril/2024)<sup>10</sup></b>	R\$ 2.867.942,41
<b>Despesa do exercício (janeiro a abril/2024) ÷ RTA 2023</b>	2,39%

Os repasses do Executivo e as despesas da Câmara foram menores que o limite previsto no artigo 29-A da Carta Magna.

### 2.1.4 Limite Para Gasto Com Folha De Pagamento — Art.29-A, §1º

<b>Período de janeiro a abril/2024</b>	
<b>Transferência total da Prefeitura</b>	R\$ 2.532.000,00
(-) Inativos pagos com orçamento do Legislativo	(-)
<b>Transferência líquida</b>	R\$ 2.532.000,00
<b>Despesa com folha de pagamento<sup>11</sup></b>	R\$ 868.164,73
(-) Inativos pagos com orçamento do Legislativo	(-)
<b>Despesa líquida com folha de pagamento</b>	R\$ 868.164,73
<b>Despesa líquida com FP / Transferência líquida</b>	34,29%

<sup>10</sup> Valor total da despesa empenhada no período.

<sup>11</sup> Neste cálculo estão incluídas apenas as despesas com subsídios dos Vereadores, remuneração dos servidores da Câmara e verbas trabalhistas, sem considerar as obrigações patronais, conforme orientação do TCESP constante no Manual de Gestão Financeira de Prefeituras e Câmaras Municipais (2023), pág. 83.



## Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas  
Serrana/SP - CEP 14.150-000

(16) 3909-0601

<https://www.serrana.sp.leg.br> - [camara@serrana.sp.leg.br](mailto:camara@serrana.sp.leg.br)

Percentual máximo	70%
-------------------	-----

Conforme se observa, o percentual relativo ao gasto com folha de pagamentos da Câmara Municipal de Serrana ficou em 34,29% da transferência líquida recebida para o período em análise, ficando abaixo do limite Constitucional de 70%.

### 2.1.5 Limite Ao Teto Municipal — Art. 37, XI

Subsídio do Prefeito Municipal <sup>12</sup>	R\$ 29.834,81
--	---------------

Nos acompanhamentos mensais da folha de pagamentos da Câmara Municipal de Serrana não se verificou o desrespeito a determinação Constitucional da limitação ao teto salarial do Município.

## 2.2 LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL

### 2.2.1 Despesa com Pessoal (Art. 20, III, da LRF)

Período	maio/2023 a abril/2024
Receita Corrente Líquida	R\$ 187.860.715,67 <sup>13</sup>
Despesa total com pessoal	R\$ 3.023.884,71
<b>Percentual</b>	<b>1,61%</b>
Limite máximo	6%
Limite prudencial	5,7%
Limite de alerta	5,4%

O percentual apurado com despesa de pessoal respeita o estabelecido no artigo 20, inciso III, alínea “a” da Lei de Responsabilidade Fiscal.

<sup>12</sup> Fonte:

[https://transparencia.betha.cloud/#/FnyO1jZSMXxhNudDXnVLNg==/consulta/33473/detalhe/632:1134:30001\\_5351061412-1-701080](https://transparencia.betha.cloud/#/FnyO1jZSMXxhNudDXnVLNg==/consulta/33473/detalhe/632:1134:30001_5351061412-1-701080). Consulta realizada em 24/05/2024.

<sup>13</sup> Fonte: Relatório de Instrução do período de abril/2024 do TCESP referente ao acompanhamento das contas da Câmara Municipal de Serrana.



## Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas  
Serrana/SP - CEP 14.150-000

(16) 3909-0601

<https://www.serrana.sp.leg.br> - [camara@serrana.sp.leg.br](mailto:camara@serrana.sp.leg.br)

### 2.2.2 Análise da Execução dos Restos a Pagar

Nomenclatura	Saldo Período Anterior	Movimento do Período		Saldo Para o Período Seguinte
		Inscrição	Baixa	
<u>Restos a Pagar Processados</u>	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<u>Restos a Pagar Não Processados</u>	R\$ 739.740,91	R\$ 0,00	R\$ 56.844,76	R\$ 682.896,15
Consignações	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Depósitos	R\$ 6.901,85	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 6.901,85
Outros	R\$ 0,00	R\$ 1.861.984,95	R\$ 1.741.995,96	R\$ 119.988,99
<b>Total</b>	<b>R\$ 746.642,76</b>	<b>R\$ 1.861.984,95</b>	<b>R\$ 1.798.840,72</b>	<b>R\$ 809.786,99</b>

Fonte: Relatório de Instrução do período de abril/2024 do TCESP referente ao acompanhamento das contas da Câmara Municipal de Serrana.

O setor de Contabilidade foi comunicado acerca do alerta emitido pelo E. Tribunal de Contas sobre a evolução das baixas dos restos a pagar não processados que ocorreram aquém do parâmetro que indique a redução integral no exercício em exame. O responsável pelo setor informou, como resposta, que procederá a contabilização adequada da baixa.

Ademais, o setor Contábil foi comunicado sobre a pendência da devolução dos rendimentos de juros registrados na conta de investimento da Câmara no mês de dezembro/2023, conforme observado no quadro acima.

### 2.2.3 Análise das Despesas Assumidas nos Últimos Dois Quadrimestres do Mandato (Art. 42 da LRF)

Disponibilidade Financeira no final do período	R\$ 1.766.566,81
(-) Saldo de Restos a Pagar até o período	R\$ 0,00
(-) Empenhos Liquidados a Pagar até o período	R\$ 182,66
(-) Saldo da Despesa Empenhada a Liquidar	R\$ 1.349.567,01
(-) Valores Restituíveis	R\$ 69.863,42
(=) Liquidez do Período	R\$ 346.953,72
(+) Saldo da Receita Prevista a Realizar	R\$ 5.068.000,00



## Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas  
Serrana/SP - CEP 14.150-000

(16) 3909-0601

<https://www.serrana.sp.leg.br> - [camara@serrana.sp.leg.br](mailto:camara@serrana.sp.leg.br)

(-) Saldo da Despesa Autorizada a Empenhar	R\$ 4.432.057,57
(-) Saldo das Transferências Financeiras a Realizar	R\$ 0,00
(=) Liquidez Projetada	R\$ 982.896,15

Com base no Relatório de Instrução do período de abril/2024 emitido pelo TCESP e considerando, ainda, o saldo das transferências de duodécimos até o final do exercício, verifica-se que a liquidez projetada possui relação favorável.

O setor de Contabilidade foi comunicado acerca do alerta do Tribunal sobre o tema, sendo solicitado o ajuste necessário para correta contabilização do saldo da receita prevista a realizar.

### 3. GESTÃO PATRIMONIAL

#### 3.1 BENS PATRIMONIAIS

No período em análise não foi identificada a aquisição de bens de caráter permanente por esta Edilidade. Ademais, verificou-se que as relações de bens fixadas nos setores estão atualizadas, constando a devida designação de servidor para guarda e administração dos bens registrados. Desta maneira, verifica-se que art. 94 da Lei nº 4.320, de 1964, está sendo observado.

A relação completa e atualizada dos bens patrimoniais se encontra disponível no portal da transparência da Câmara Municipal de Serrana por meio do seguinte link: <https://transparencia.betha.cloud/#/AMIyluFZeQKII4T74GtJ4w==/consulta/95880><sup>14</sup>.

Em 29 de janeiro de 2024 foi realizada a entrega de bens classificados como inservíveis para esta Câmara mediante celebração de Termo de Doação e Entrega de Bens com a Prefeitura Municipal de Serrana, com as respectivas assinaturas do Presidente da Câmara e do Prefeito Municipal. Todavia, na análise ao relatório dos itens patrimoniais foi constatado que os bens doados ainda não sofreram a devida baixa no sistema. Diante do fato, RECOMENDO a realização da baixa patrimonial dos itens objetos do Termo de Doação supracitado.

<sup>14</sup> Consulta realizada em 04 de jun. de 2024.



## Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas

Serrana/SP - CEP 14.150-000

(16) 3909-0601

<https://www.serrana.sp.leg.br> - [camara@serrana.sp.leg.br](mailto:camara@serrana.sp.leg.br)

### 3.2 BENS DE ALMOXARIFADO

Não há responsável designado para setor de almoxarifado tampouco controle formal estabelecido para os itens.

As considerações e recomendações do controle interno acerca do controle dos bens de almoxarifado constam no relatório de controle interno relativo ao 3º quadrimestre de 2022.

### 3.3 VEÍCULO OFICIAL

A Controladoria Interna realizou no período em análise o acompanhamento mensal do uso, abastecimento e manutenção do veículo oficial da Câmara, nos termos que dispõe o inciso “V”, do artigo 6º da Resolução nº 2/2019.

Durante o 1º quadrimestre do exercício de 2024, o veículo percorreu um total de 3.673 km, indicando uma utilização 39% inferior ao período anterior. Já análise do consumo de combustível resta prejudicada, pois verificou-se a existência de adiantamentos de viagens no período que ainda não foram submetidos a análise do Controle Interno.

## 4. GESTÃO FINANCEIRA E OPERACIONAL

### 4.1 CONCILIAÇÕES BANCÁRIAS

Com base no acompanhamento mensal realizado pelo Controle Interno apurou-se que os saldos bancários e contábeis foram conciliados com frequência mensal, não sendo identificado o registro de divergências não documentadas.

Ademais, cabe registrar que no mês de abril foi realizado teste específico para verificar a exatidão dos registros na tesouraria no mês de março em comparação com a movimentação do extrato bancário, não sendo identificadas inconsistências.



## Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas  
Serrana/SP - CEP 14.150-000  
(16) 3909-0601

<https://www.serrana.sp.leg.br> - [camara@serrana.sp.leg.br](mailto:camara@serrana.sp.leg.br)

### 4.2 ENCARGOS SOCIAIS

As contribuições previdenciárias relativas à contribuição patronal e a retenção dos vereadores e servidores referentes aos meses em análise foram recolhidas ao INSS e ao IPREMUS regularmente.

Foi efetuado, ainda, o recolhimento das guias do INSS referentes a construção do Prédio Legislativo das competências analisadas dentro do vencimento.

### 4.3 REGIME DE ADIANTAMENTOS

No período referente ao 1º quadrimestre de 2024 foi analisado por esta Controladoria Interna um total de 21 processos de adiantamentos de recursos, sendo, destes, 16 processos referentes ao exercício de 2023 que estavam pendentes e 05 referentes ao exercício de 2024, os quais serão apresentados em forma de quadro resumo, a seguir:

EMPENHO N°	PARECER CI N°	RESPONSÁVEL	OBJETO	VALOR UTILIZADO	PARECER
175/2023	01/2024	Eliane dos Santos Silva	Despesas de viagem	R\$ 100,00	Regular
189/2023	02/2024	Pedro Paulo Rocha	Despesas de viagem	R\$ 804,12	Regular
87/2023	03/2024	Ivanésio de Oliveira Santos	Compras de pequeno valor e de pronto pagamento	R\$ 472,35	Regular
118/2023	04/2024	Ivanésio de Oliveira Santos	Compras de pequeno valor e de pronto pagamento	R\$ 981,09	Regular
207/2023	05/2024	Renato Teixeira	Despesas de viagem	R\$ 900,79	Regular com recomendação
224/2023	06/2024	Edmara Elaine Moura Fernandes	Despesas de viagem	R\$ 4.936,86	Regular
225/2023	07/2024	Osiel Wiezel da Silva	Despesas de viagem	R\$ 112,02	Regular
244/2023	08/2024	Regiane Cristina Correa	Despesas de viagem	R\$ 475,88	Regular
155/2023	09/2024	Ivanésio de Oliveira Santos	Compras de pequeno valor e de pronto pagamento	R\$ 917,97	Regular com recomendação



## Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas

Serrana/SP - CEP 14.150-000

(16) 3909-0601

<https://www.serrana.sp.leg.br> - [camara@serrana.sp.leg.br](mailto:camara@serrana.sp.leg.br)

164/2023	10/2024	Ivanésio de Oliveira Santos	Compras de pequeno valor e de pronto pagamento	R\$ 535,00	Regular
212/2023	11/2024	Ivanésio de Oliveira Santos	Compras de pequeno valor e de pronto pagamento	R\$ 1.209,98	Regular com recomendação
145/2023	12/2024	Renato Teixeira	Despesas de viagem	R\$ 714,11	Regular
233/2023	13/2024	Rosemère Mota Marinho	Despesas de viagem	R\$ 5.285,21	Regular com recomendação
98/2023	14/2024	Ivanésio de Oliveira Santos	Despesas de viagem	R\$ 933,53	Regular com recomendação
176/2023	15/2024	Maria Aparecida dos Reis	Despesas de viagem	R\$ 456,50	Regular
256/2023	16/2024	Ivanésio de Oliveira Santos	Compras de pequeno valor e de pronto pagamento	R\$ 1.618,16	Regular
11/2024	17/2024	Maria José Martins Fabris	Despesas de viagem	R\$ 362,89	Regular
14/2024	18/2024	Edmara Elaine Moura Fernandes	Despesas de viagem	R\$ 447,20	Regular
34/2024	19/2024	Edmara Elaine Moura Fernandes	Despesas de viagem	R\$ 1.182,28	Regular
52/2024	20/2024	Eliane dos Santos Silva	Despesas de viagem	R\$ 95,60	Regular
29/2024	21/2024	Ivanésio de Oliveira Santos	Compras de pequeno valor e de pronto pagamento	R\$ 1.500,00	Regular

Ainda da análise dos processos, constatou-se que nenhum adiantamento foi concedido a agente político, tendo sido feito somente a servidores desta Edilidade, conforme preconiza o art. 68 da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

Por meio da análise do Relatório de Adiantamentos concedidos no período de janeiro a abril de 2024, foi verificado que houve a concessão de adiantamentos de recursos e que os respectivos processos não foram submetidos a análise do Controle Interno. A relação das pendências está elencada a seguir:



## Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas  
Serrana/SP - CEP 14.150-000

(16) 3909-0601

<https://www.serrana.sp.leg.br> - [camara@serrana.sp.leg.br](mailto:camara@serrana.sp.leg.br)

Nº DO EMPENHO	BENEFICIÁRIO	DATA
37/2024	Maria José Martins Fabris	05/02/2024
58/2024	Renato Teixeira	20/03/2024
69/2024	Maria Aparecida dos Reis	01/04/2024

Consta no sistema contábil que os valores não utilizados foram devolvidos, indicando que houve a prestação de contas. Todavia, observa-se que há um retardamento do envio dos processos ao setor de Controle Interno; fato este que traz prejuízos a análise tempestiva da informação.

Nesse sentido, em privilégio a característica qualitativa da informação contábil da tempestividade, RECOMENDO que os processos acima relacionados sejam enviados para análise imediata e que tal falha seja evitada em novos processos.

### 4.4 PROCESSOS LICITATÓRIOS

A Controladoria Interna efetuou a análise de todos os processos licitatórios realizados no 1º quadrimestre do exercício de 2024 com foco nos aspectos da legalidade, legitimidade e economicidade.

O primeiro objeto digno de nota é o referente ao 1º termo aditivo ao contrato administrativo nº 01/2023 assinado com a Centro de Integração Empresa Escola - CIEE, que objetiva a operacionalização de programas de estágio de estudantes no âmbito desta Casa de Leis. O contrato foi prorrogado por mais 12 meses, com a incidência de reajuste no valor para fazer frente a variação inflacionária acumulada no período, conforme disposição contratual. O processo foi instruído com parecer jurídico (nº 02/2024) e teve seu extrato publicado no Diário Oficial do Município (edição nº 1.591).

Em relação as contratações por dispensa de licitação, a Controladoria Interna procedeu a verificação das compras diretas realizadas no período por meio da análise do movimento contábil mensal, encaminhando os apontamentos a Presidência da Câmara via e-mail. De modo geral, os principais apontamentos foram relacionados a deficiências na formalização dos processos, sem que fossem identificados indícios de atos lesivos contra a administração pública, sendo, no entanto, recomendado o saneamento das deficiências apresentadas.



## Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas  
Serrana/SP - CEP 14.150-000

(16) 3909-0601

<https://www.serrana.sp.leg.br> - [camara@serrana.sp.leg.br](mailto:camara@serrana.sp.leg.br)

Por fim, cabe o registro que no período em análise não houve a realização de inexigibilidade de licitações, concorrências e pregões eletrônicos.

### 4.5 EXECUÇÃO DE CONTRATOS

O setor de Controle Interno verificou a prestação dos serviços dos seguintes contratos administrativos no período:

- Contrato Administrativo nº 09/2023: A contratada é a empresa Griffo Engenharia e Construções Ltda cujo objeto é a execução de serviços de construção da primeira etapa do prédio sede da Câmara Municipal de Serrana. O termo de autorização para início dos serviços foi emitido em 17/01/2024. A Controladoria Interna tem acompanhado os trabalhos realizados pela Comissão de Acompanhamento, Fiscalização e Recebimento da obra por meio da análise da documentação apresentada após as medições, bem como pela fiscalização *in loco* na obra. Até a medição realizada em 22/04/2024, a empresa havia executado 17,58% do total da obra. No cronograma físico-financeiro presente no termo de referência da licitação da construção, a previsão era a de que no terceiro mês deveria ter sido executado um total de 20,56% da obra.
- Contrato Administrativo nº 11/2022: A contratada é a empresa Central de Software Municipal – CSM - cujo objeto é a contratação de empresa especializada para licenciamento temporário e não exclusivo de uso de sistemas de informática integrados para a gestão pública. A implantação, migração de dados e treinamento foram concluídos pela empresa no mês de fevereiro de 2024. Desta maneira, foi realizado o pagamento referente a estes serviços, bem como o pagamento integral pela licença de uso mensal de todos os módulos do software contratado.

Ainda em relação ao contrato administrativo nº 11/2022, cumpre mencionar a emissão de parecer conclusivo pela Comissão Permanente de Compras, Licitações e Contratos desta Edilidade referente ao processo administrativo nº 01/2023 opinando pela aplicação da penalidade de multa contra a empresa CSM pela inexecução parcial dos serviços, sendo este parecer acatado integralmente pelo Presidência da Câmara. Até o encerramento deste relatório, a empresa ainda não havia sido notificada da decisão.



## Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas

Serrana/SP - CEP 14.150-000

(16) 3909-0601

<https://www.serrana.sp.leg.br> - [camara@serrana.sp.leg.br](mailto:camara@serrana.sp.leg.br)

### 4.5.1 Telefones fixo e móvel

Conforme planejamento estabelecido no Plano Operativo Anual, foi realizado o acompanhamento mensal do uso dos telefones fixo e móvel da Câmara no período.

- **TELEFONIA FIXA:** O serviço está sendo devidamente prestado e o valor contratual tem sido respeitado.
- **TELEFONIA MÓVEL:** Foi realizada análise do ajuste efetuado com a empresa TIM a respeito das cobranças indevidas e, pelos cálculos efetuados por este setor, verificou-se que a situação foi regularizada. Todavia, foram identificados pagamentos acima do valor pactuado em virtude de realização de chamadas utilizando-se de outras operadoras. Nesse sentido, RECOMENDO a orientação dos detentores das linhas telefônicas para que utilizem apenas a operadora contratada a fim de prezar pelo princípio da economia.

### 4.6 ATOS DE PESSOAL

Atualmente, o quadro de pessoal dos servidores, efetivos e comissionados, bem como dos agentes políticos desta Edilidade se encontram preenchidos da seguinte maneira:

CARGOS EFETIVOS	OCUPADOS	VAGOS
Procurador Jurídico	01	00
Especialista Contábil	01	00
Analista Legislativo	00	01
Controlador Interno	01	00
Agente Técnico Contábil	01	00
Técnico Legislativo	01	00
Motorista	00	01
Agente de Operações	00	01
Agente de Manut. E Limpeza	02	00
<b>TOTAL</b>	<b>07</b>	<b>03</b>
FUNCIONÁRIOS EM COMISSÃO	OCUPADOS	VAGOS
Diretor Administrativo	01	00
Chefe de Gabinete da Presidência	01	00
Assessor Parlamentar	13	00
<b>TOTAL</b>	<b>15</b>	<b>00</b>

AGENTES POLÍTICOS	EXISTENTES	OCUPADOS
Vereadores	13	13



## Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas  
Serrana/SP - CEP 14.150-000

(16) 3909-0601

<https://www.serrana.sp.leg.br> - [camara@serrana.sp.leg.br](mailto:camara@serrana.sp.leg.br)

No mês de janeiro do presente exercício foram realizadas as seguintes nomeações e exonerações:

- Portaria nº 01/2024: Exoneração do cargo em comissão de Assessora Parlamentar da Sra. Valdete Barbosa Mica, a partir de 01/01/2024;
- Portaria nº 02/2024: Exoneração do cargo em comissão de Diretora Administrativa da Sra. Maria Helena Pio do Bem, a partir de 01/01/2024;
- Portaria nº 03/2024: Nomeação para o cargo em comissão de Assessora Parlamentar da Sra. Maria Helena Pio do Bem, a partir de 01/01/2024; e
- Portaria nº 05/2024: Nomeação para o cargo em comissão de Diretor Administrativo do Sr. Sr. Anderson Luiz Barbosa, a partir de 03/01/2024.

### 4.5.1 Folha de pagamentos

No período em análise não se verificou qualquer pagamento de horas extras, vantagens e gratificações indevidas a servidores e vereadores no período relativo ao primeiro quadrimestre de 2024.

Ademais, foram editados no período os seguintes atos reajustando os vencimentos dos servidores desta Edilidade:

- Portaria nº 04/2024: Reajuste do valor do Vale Alimentação para a quantia de R\$ 1.129,60, com vigência a partir de 1º de janeiro de 2024 e
- Lei Complementar nº 570/2024: Reajuste da remuneração na aplicação de 10% sobre a tabela de referência da LC nº 528/2024, com vigência a partir de 1º de abril de 2024.

### 4.5.2 Controle de Frequência

Considerando o Ato da Mesa nº 01/2023 (que dispõe sobre nova regulamentação da jornada de trabalho e do controle da frequência dos servidores públicos da Câmara Municipal de Serrana) e no Ato da Presidência nº 06/2023 (que dispõe sobre o prazo para apresentação



## Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas  
Serrana/SP - CEP 14.150-000

(16) 3909-0601

<https://www.serrana.sp.leg.br> - [camara@serrana.sp.leg.br](mailto:camara@serrana.sp.leg.br)

de justificativa em caso de não comparecimento dos vereadores às sessões ordinárias), foram realizadas verificações por amostragem nos registros de pontos dos servidores e a verificação da presença dos vereadores nas sessões ordinárias.

Nas análises efetuadas, sob o aspecto da amostragem, não foram constatadas ocorrências dignas de nota. A Controladoria Interna tem acompanhado o controle realizado pelo novo diretor administrativo e efetuado as recomendações necessárias.

## 5. TRANSPARÊNCIA

### 5.1 PUBLICAÇÃO DOS VALORES DO SUBSÍDIO E DA REMUNERAÇÃO DOS CARGOS E EMPREGOS PÚBLICOS (CONSTITUIÇÃO FEDERAL, ART. 39, § 6")

A relação de cargos e remunerações foi publicada no Diário Oficial do Município De Serrana nº 1.553, do dia 30 de janeiro de 2024, p. 05, cumprindo o estabelecido na Constituição Federal.

### 5.2 PUBLICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL (LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL, ART. 55, § 2º, E ART. 63,11, B)

- Relatório de Gestão Fiscal referente ao 2º quadrimestre de 2023: publicado no Diário Oficial do Município nº 1.477, do dia 22 de setembro de 2023, p. 05; Republicado no DO nº 1.481 em 28 de setembro de 2023, p. 02.
- Relatório de Gestão Fiscal referente ao 3º quadrimestre de 2023: publicado no Diário Oficial do Município do dia 31 de janeiro de 2024, p. 02.
- Relatório de Gestão Fiscal referente ao 1º quadrimestre de 2024: até o encerramento deste relatório, o RGF do período ainda não havia sido publicado em virtude da inconsistência de valores no relatório gerado pelo sistema. Foi aberto chamado junto à empresa responsável pelo software de contabilidade, todavia, a falha ainda não foi solucionada. A Controladoria Interna desta Edilidade continuará acompanhando a resolução da pendência.



## Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas  
Serrana/SP - CEP 14.150-000

(16) 3909-0601

<https://www.serrana.sp.leg.br> - [camara@serrana.sp.leg.br](mailto:camara@serrana.sp.leg.br)

Além das publicações citadas anteriormente, os Relatórios de Gestão de Fiscal estão sendo disponibilizados no Portal da Transparência da Câmara.

Portanto, o disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal está sendo cumprido.

### 5.3 LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO (LEI 12.527/2011)

O Portal da Institucional da Câmara Municipal de Serrana encontra-se disponível por meio do endereço <https://www.serrana.sp.leg.br/>. Já o Portal da Transparência está acessível por meio do botão “Cloud Transparência” na página principal do Portal Institucional e por meio do link <https://transparencia.betha.cloud/#/AMIyluFZeQKII4T74GtJ4w==>. Além dos portais mencionados, os documentos legislativos e administrativos desta Edilidade são registrados no Sistema de Apoio ao Processo Legislativo (SAPL).

Em inspeções pelos portais realizadas na data de 11 de fevereiro de 2024, verificou-se que estes têm recebido atualizações a respeito da realização das Sessões Ordinárias, Extraordinárias e Audiências Públicas. Os menus que contêm informações relevantes, como Pautas das Sessões, Atas das Sessões, presença dos Parlamentares, Relatório das Atividades Parlamentares, entre outros, também têm sido adequadamente atualizados.

Em relação as atividades administrativas desta Edilidade, constata-se que a disponibilização das informações relativas as remunerações de servidores e vereadores, execução da despesa, despesas de viagens, relatórios de viagens, licitações, dispensas, inexigibilidades, contratos administrativos, pareceres de Controle Interno, entre outros, tem ocorrido adequadamente.

No tocante as recomendações emitidas nos últimos Relatórios de Controle Interno referentes a transparência, verificou-se que as falhas foram supridas.

### 5.4 OUVIDORIA/ E-SIC

Foi realizado o acompanhamento das representações recebidas pela Ouvidoria Legislativa pelos canais de comunicação da Câmara bem como das respectivas providências adotadas pela Ouvidora Legislativa.

No período referente ao 1º quadrimestre de 2024 foram recebidas duas demandas por *e-mail*, as quais tiveram suas solicitações atendidas.



## Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas  
Serrana/SP - CEP 14.150-000

(16) 3909-0601

<https://www.serrana.sp.leg.br> - [camara@serrana.sp.leg.br](mailto:camara@serrana.sp.leg.br)

## 6. CONSIDERAÇÕES DO CONTROLE INTERNO

Importante consignar no período a revogação da Lei 8.666/1993 e a vigência plena da Lei 14.133/2021 trazendo novas disposições acerca da realização de licitações e contratos pela administração pública. Na esfera municipal, o Decreto nº 229/2023 tratou de dispor sobre normas de licitação e contratos administrativos para a administração pública direta, autárquica e fundacional do município de Serrana, nos termos previstos na lei federal nº 14.133/2023, bem como de consolidar a regulamentação da matéria em âmbito municipal.

A alteração legislativa, além das mudanças nos procedimentos licitatórios, trouxe ainda inovações no âmbito do planejamento, transparência e governança nas contratações. Diante da complexidade da nova norma, um trabalho em conjunto tem sido realizado pelos membros da Comissão de Licitações e Contratos, Procuradoria Jurídica Legislativa, Controladoria Interna e Presidência da Câmara com o objetivo de promover as adequações necessárias. Ademais, os servidores têm buscado constante capacitação focada no tema.

Não obstante os esforços empregados, ainda se observa a existência de lacunas nos processos, as quais se espera o saneamento à medida que novos entendimentos surjam sobre os temas e que a utilização da Nova Lei de Licitações e Contratos ocorra.

## 7. RECOMENDAÇÕES DO CONTROLE INTERNO

A seguir, é apresentada, em forma de tópicos, a síntese das recomendações contidas ao longo deste relatório bem como as referências para identificação no corpo do documento.

### 7.1 BENS PATRIMONIAIS

- Realização da baixa patrimonial dos itens objetos do Termo de Doação e Entrega de Bens celebrado com a Prefeitura Municipal de Serrana em 29/01/2024 ([item 3.1, pág. 13](#)).

### 7.2 REGIME DE ADIANTAMENTOS

- Envio de processos de adiantamentos de recursos pendentes para análise pelo Controle Interno ([item 4.3, pág. 17](#)).



## Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas  
Serrana/SP - CEP 14.150-000

(16) 3909-0601

<https://www.serrana.sp.leg.br> - [camara@serrana.sp.leg.br](mailto:camara@serrana.sp.leg.br)

### 7.3 EXECUÇÃO DE CONTRATOS

- Orientação dos detentores das linhas telefônicas móveis para que utilizem apenas a operadora contratada a fim de prezar pelo princípio da economia ([item 4.5.1, pág. 19](#)).

## CONCLUSÃO

Após a realização dos procedimentos de avaliação interna referentes ao período de 1º de janeiro a 30 de abril de 2024, os quais buscaram análise da situação contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da Câmara Municipal de Serrana, considerando os objetos analisados e constantes neste relatório, entendemos que a gestão tem sido exercida regularmente, não tendo conhecimento de qualquer fato que desabone gravemente a conduta de servidor ou agente político que comprometa a gestão deste órgão público.

Ademais, embora tenham sido apresentadas recomendações do controle interno neste relatório, tais apontamentos não influenciam a lisura da atual gestão e tem condão de contribuir com a melhoria das práticas gerenciais desta Edilidade.

Cumpre destacar, ainda, que por meio dos acompanhamentos realizados até o momento, observamos que as recomendações expedidas pelo sistema de controle interno são, em geral, objeto de atenção e ações com vistas ao seu cumprimento.

Por fim, cabe ressaltar que, nos termos do artigo 26 da Lei Orgânica do TCE SP (LC nº 709, de 1993), para cumprimento de suas funções, o Tribunal de Contas poderá utilizar-se dos elementos apurados pelo Controle Interno, especialmente os que constam neste relatório e nos que venham a ser emitidos, como subsídio para seu processo de fiscalização e julgamento de contas.

É o relatório.



**Câmara Municipal de Serrana**  
Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas  
Serrana/SP - CEP 14.150-000  
(16) 3909-0601  
<https://www.serrana.sp.leg.br> - [camara@serrana.sp.leg.br](mailto:camara@serrana.sp.leg.br)

Serrana, 12 de junho de 2024.

RAUL DIEGO PREZOTTO ARMANDO  
Controlador Interno

Ciente

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

PAULO ROBERTO CASSIOLATO FILHO  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANA